

COMUNICADO OFICIAL
CHAMADA DE PROJETOS SEMENTE Nº 04/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS NA REGIÃO DE MIGUEL
BURNIER, DISTRITO DE OURO PRETO/MG

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo (CAOMA), a Coordenadoria Regional da Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, o Órgão de Execução da Comarca de Ouro Preto/MG e a plataforma Semente **COMUNICAM** aos participantes da **Chamada de Projetos Semente nº 04/2023**, e aos demais interessados que, com fundamento no artigo 5º, §2º do [Regulamento da Plataforma](#), não haverá incidência do Percentual sobre Despesas Operacionais (PDO)¹ sobre as iniciativas contempladas por meio da mencionada chamada.

Esclarece-se que o valor total destinado à execução dos projetos **não sofrerá reduções**, de modo que somente a rubrica correspondente ao PDO foi retirada da planilha orçamentária.

Por fim, informa-se que a alteração será comunicada formalmente aos proponentes contemplados via e-mail e que a Equipe da plataforma Semente segue à disposição para eventuais informações complementares.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024.

Renata Fonseca Guimarães
Coordenadora de Projetos
Plataforma Semente

¹ Art. 5º. Os projetos contemplados via plataforma Semente serão avaliados e integralmente acompanhados por equipe técnica multidisciplinar, de modo que as despesas decorrentes deste monitoramento serão providas com recursos do Percentual sobre Despesa Operacional (PDO) e de outras fontes.

^{1º}. O PDO, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto, será acrescido ao montante final proposto para execução da iniciativa e deverá ser depositado pelo Proponente na conta-corrente indicada pela Equipe Multidisciplinar, imediatamente após o recebimento do recurso.

^{2º}. Em casos fundamentados pelo Promotor de Justiça e autorizados pela Coordenação do CAOMA, o PDO poderá não incidir sobre a iniciativa contemplada.